

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

### SUSPENSÃO DE CERTAME LICITATÓRIO

Pregão Presencial: 005/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação, de controle e fiscalização de portaria, de serviços de copa e de recepção, conforme especificações e quantidade descritas nesse termo de Referência.

A Câmara Municipal de Embu-Guaçu, através da Pregoeira, comunica aos interessados que o certame licitatório do Pregão nº 005/2022 que teve seu início no dia 06/10 às 9h foi SUSPENSO na fase de pré-classificação de proposta para realização de diligências.

Embu-Guaçu, 07 de outubro de 2022

Tassia Alves Luz

Pregoeira

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130

Tel.: 4661-5838 Ramal 205

E-mail: [compras@embuguacu.sp.leg.br](mailto:compras@embuguacu.sp.leg.br) Protocolo geral:  
[protocolo@embuguacu.sp.leg.br](mailto:protocolo@embuguacu.sp.leg.br)

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU - GUAÇU

### RESULTADO DA DILIGENCIA.

Considerando o modelo de planilha de custo e formação de preço constante do Edital;

Considerando que foi identificado durante a diligencia que o percentual de RATxFAP constante do modelo da planilha de custo e formação de preço está incorreto, o que induziu vários licitantes ao erro, e que veio a revelar preços superiores, causando danos ao erário;

Considerando ainda que a planilha não fez a previsão do DSR;

Considerando que existem trechos do edital com dupla interpretação, não restando claro a possibilidade de alterações dos percentuais constantes do modelo de planilha anexa ao edital;

Considerando que o Edital é omissivo quanto a possibilidade de apresentação de percentuais diferentes referente ao item 1 (serviço de limpeza) que, por força da Lei Complementar nº123/06 permite tributação pelo Simples Nacional para os serviços de limpeza;

Sugiro que o certame retorne a fase de credenciamento, restando prejudicada as propostas apresentadas, pelas licitantes até então credenciadas;

Publique-se novo edital, com o saneamento dos erros identificados;

Reabra prazo de oito dias uteis para apresentação de novas propostas;

Uma vez que o certame retornará a fase de credenciamento serão admitidos novos licitantes, afim de conceder nova oportunidade para aqueles que se sentiram prejudicados por um erro da administração;

Cumprido dizer que, não há que se falar em fracassar a licitação uma vez que o certame foi suspenso em fase de pré-classificação da proposta, assim sendo não houve resultado final da fase de pré-classificação.

Encaminho ao Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu Presidente Antonio Filho Botelho para decisão.

Embu-Guaçu, 07 de outubro de 2022

Tássia Alves Luz

Pregoeira

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130

Tel.: 4661-5838 Ramal 205

E-mail: [compras@embuguacu.sp.leg.br](mailto:compras@embuguacu.sp.leg.br) Protocolo geral:  
[protocolo@embuguacu.sp.leg.br](mailto:protocolo@embuguacu.sp.leg.br)